ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Segunda Secção)
1 de Julho de 1964 *

No processo 80/63,

Robert Degreef

contra

Comissão da Comunidade Económica Europeia

Objecto:

1. Anulação:

— do processo de integração do recorrente,

— do parecer da Comissão de integração, comunicado a R. Degreef por carta de 28 de Junho de 1963,

— da decisão de rescisão do contrato de trabalho de R. Degreef, que lhe foi comunicada por carta de 28 de Junho de 1963.

2. Pagamento a R. Degreef de uma indemnização.

Decisão:

1) É anulada a decisão de rescisão do contrato de trabalho de R. Degreef, que lhe foi comunicada por carta de 28 de Junho de 1963.

* Língua do processo: francês.

2) A Comissão da CEE é condenada a pagar a R. Degreef os seus vencimentos em atraso, bem como os subsídios e abonos correspondentes, desde a data do despedimento, deduzidas as importâncias que eventualmente tenha recebido, durante esse período, noutro emprego.